



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 28-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2022**

----- Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença do tesoureiro Edgar Manuel Cunha dos Santos e dos vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

----- A Senhora Secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, telefonou ao Sr. Presidente a justificar a sua falta à reunião de hoje por motivos de doença. -----

Entrou-se no Período Antes Da Ordem Do Dia: -----

----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 26-2022, da reunião extraordinária do dia 05-09-2022 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Aprovação da Ata nº 27-2022, da reunião ordinária do dia 05-09-2022 – Para Deliberação;

Ponto Três: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Aldina Suzana Gomes Faria e Irmãos – Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Carlos Manuel Nobre Cardoso – Para Deliberação;

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento para Alteração à Licença de Revestimento em Sepultura Perpétua – Requerente Mariana de Oliveira Cabral Vasco – Para Deliberação;

Ponto Seis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o C.A.S. – Clube de Andebol de Salvaterra – Para Deliberação;

Ponto Sete: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo de Salvaterra – Para Deliberação;
Forense – Para Deliberação

Ponto Oito: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense – Para Deliberação

Ponto Nove: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Motard Soul Fly – Para Deliberação.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 28-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2022

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 26-2022, da reunião extraordinária do dia 05-09-2022 – Para Deliberação: -----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião extraordinária, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 26-2022 de 05-09-2022, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Aprovação da Ata nº 27-2022, da reunião ordinária do dia 05-09-2022 – Para Deliberação: -----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião ordinária pública, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 27-2022 de 05-09-2022, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Três: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Aldina Suzana Gomes Faria e Irmãos – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Aldina Suzana Gomes Faria e Irmãos**, portadora do documento de identificação nº 1164079, contribuinte nº 204961904, residente em Rua Dr. Jaime Cortesão, Lote 18, 4º Esqº - 2135-2314 Samora Correia, vem requerer a V. Exª., que lhe seja concedida por meio de alvará, do direito permanente a concessão do terreno com a área de 1,60 m², situado no talhão nº 09, com o nº sequencial 696, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontra sepultado os restos mortais de Felismina Maria Faria, falecida em 29-12-2007.-----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPECTIVO PEDIDO. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 28-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2022**

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Carlos Manuel Nobre Cardoso – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Carlos Manuel Nobre Cardoso**, portador do documento de identificação nº 04630161, contribuinte nº 148919847, residente em Rua Gaspar Costa Ramalho, nº 33 – 2120-098 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de filho, e nos termos dos artºs 3.º e 4.º do Dec-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, requerer a V. Exª., a trasladação das ossadas de Carlos Pedro 09 e que se destina ao coval situado no talhão nº 03, com o nº sequencial 85, fila D/19, no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento para Alteração à Licença de Revestimento em Sepultura Perpétua – Requerente Mariana de Oliveira Cabral Vasco – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Mariana de Oliveira Cabral Vasco**, portadora do documento de identificação nº 04208147, contribuinte nº 194238458, residente em Rua Gaspar Costa Ramalho, nº 51 - 2120-098 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de esposa, requerer a V. Exª., que lhe seja concedida autorização para proceder à alteração da 1ª licença de colocação de pedra mármore e ornamentos, no coval situado no talhão 1, fila L/1, com o número sequencial 178, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontram sepultados os restos mortais de Pedro Miguel Maria Ferreira Vasco, falecido em 17-12-2016.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Seis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o C.A.S. – Clube de Andebol de Salvaterra – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CAS-CLUBE DE ANDEBOL DE
SALVATERRA DE MAGOS**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 28-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2022

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor;

Entre tais entidades, encontra-se o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, associação sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, com sede em Pavilhão Desportivo Municipal - Zona Desportiva - Apartado 62, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 506113507, legalmente representado por Pedro Alexandre Santos Gameiro e Francisco Câmara Piçarra, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção da referida entidade, respetivamente;

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, adquiriu novos equipamentos que necessitam de personalização, cujo valor orçamentado é de 1.316,84€.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 28-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2022
(Cláusula Segunda)**

Para o efeito consignado nas cláusulas primeira e segunda a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **500,00€ (Quinhentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 322/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/____/____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do CAS-Clube de Andebol de
Salvaterra de Magos
(Pedro Alexandre Santos Gameiro)



[Handwritten signatures and initials]

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 28-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2022

O Tesoureiro da Direção do CAS-Clube de Andebol de
Salvaterra de Magos
(Francisco Câmara Piçarra)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CAS-CLUBE DE ANDEBOL DE SALVATERRA DE MAGOS, AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ----- PODE-SE PROCEDER AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Sete: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo de Salvaterra – Para Deliberação: -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CLUBE DESPORTIVO DE SALVATERRENSE

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Clube Desportivo Salvaterrense, Associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 28-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2022**

O Clube Desportivo de Salvaterra de Magos, com sede em Rua Luis de Camões, nº 1, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 501439200, legalmente representado por António José da Luz Oliveira Soares e Luis António Alves, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Clube Desportivo Salvaterrense esta a necessitar de apoio para a reparação dos bancos de suplentes existentes no Campo de Jogos do Clube Desportivo Salvaterrense

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito nas cláusulas anteriores, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **1.700,00€ (mil e setecentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número 321/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, o Clube Desportivo Salvaterrense, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 28-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2022**

Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do Clube Desportivo Salvaterrense
(António José de Oliveira Soares)

O Tesoureiro da Direção do Clube Desportivo Salvaterrense
(Luis António Alves)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CLUBE DESPORTIVO DE SALVATERRA DE MAGOS, AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ----- PODE-SE PROCEDER AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Oito: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO DESPORTIVO FORENSE**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 28-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2022**

Entre tais entidades, encontra-se o Grupo Desportivo Forense, Associação privada sem fins Lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Grupo Desportivo Forense, com sede em Rua Campo de Futebol, nº 19, 2120-187 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 503242799, legalmente representado por Carlos Manuel das Neves Ribeiro e Flávia Margarida Oliveira dos Santos que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo Forense pretende adquirir novos equipamentos e material desportivo para esta época desportiva, cujo valor orçamentado é de 2.213,65€.

(Cláusula Segunda)

Para o efeito consignado nas cláusulas primeira e segunda a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.000,00€ (Mil euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 28-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2022**

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 326/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo Forense, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Grupo Desportivo Forense
(Carlos Manuel das Neves Ribeiro)

A Tesoureira do Grupo Desportivo Forense
(Flávia Margarida Oliveira dos Santos)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO DESPORTIVO FORENSE,
AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO
POR UNANIMIDADE. -----
PODE-SE PROCEDER AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O
ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

[Handwritten signatures and initials]

ATA Nº 28-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2022

Ponto Nove: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Motard Soul Fly – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO MOTARD SOUL FLY**

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Grupo Motard Soul Fly, associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objetivo promover iniciativas de encontro e passeio de motociclistas e ações culturais sem fins lucrativos.

Entre

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Grupo Motard Soul Fly, com sede na Estrada Nacional 114-3, nº 360, Várzea Fresca em Foros de Salvaterra, NIPC 508671477, neste ato legalmente representado por Vitor Fernando Vieira Barão e Nuno Alexandre Franco Marques, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



[Handwritten signatures and initials]

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 28-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2022
(Cláusula Primeira)**

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Motard Soul Fly irá realizar no dia 24 de setembro o seu aniversário e tem feito ao longo deste ano outros eventos, sendo alguns de solidariedade.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de 500,00€ (quinhentos euros);

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 323/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o Grupo Motard Soul Fly, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 28-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2022**

O Presidente da Direção do
o Grupo Motard Soul Fly
(Vitor Fernando Vieira Barão)

O Tesoureiro do
o Grupo Motard Soul Fly
(Nuno Alexandre Franco Marques)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO MOTARD SOUL FLY, AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI PROVADO POR UNANIMIDADE. -----
PODE-SE PROCEDER AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

---- III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO. -----
----- Não se registou a presença de público. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:00 horas. -----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

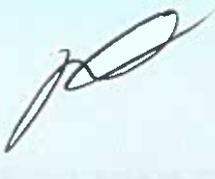
O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**